

**EDITAL****Alteração n.º 9 à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 50/2001 – Processo n.º 7333/2024**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

**Faz saber que**, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2025/08/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento n.º 50/2001**, emitido em nome de Adolfo Manuel Peixoto da Silva Bourbon Azevedo, respeitante ao prédio sito no Lugar de Santa Leocádia, Codeçais ou Araújozinho, da freguesia de Semelhe, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear. A presente alteração refere-se ao **Lote 12** e estabelece o seguinte: a área de implantação passa para 250,50m<sup>2</sup>; a área de construção acima da cota de soleira passa para 221,75m<sup>2</sup>; a área de construção abaixo da cota de soleira passa para 202,10m<sup>2</sup>; o volume de construção passa para 1.271,55m<sup>3</sup>; eliminação de anexo; o número de pisos passa a ser 2 (1 piso abaixo da cota de soleira destinado a Garagem e Arrumos e 1 piso acima da cota de soleira destinado a Habitação); a tipologia passa a ser 1G/A+1H; a cota de implantação passa a ser 183.20 e a cota de soleira passa a ser 186.20, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

